



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NIOAQUE**

PORTARIA 015/2012

“DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DA PORTARIA 011/2012, QUE CONCEDEU FÉRIAS AO ASSESSOR JURÍDICO PARLAMENTAR, SÍMBOLO DA 1, NOS TERMOS DO ARTIGO 5º, INCISO II, ARTIGO 33 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2005, E LEI COMPLEMENTAR Nº 006/2009.”

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Nioaque, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Considerando o pedido de pareceres jurídicos sobre os Projetos de Leis nºs 02 e 03/2012, do Poder Executivo Municipal, e de esclarecimentos sobre expediente oriundo do Tribunal de Contas, cujo pedido foi subscrito pelos vereadores Jancer Vaz de Moura, Eudes Pache Corrêa e Antonio Raimundo da Silva, fica suspensa as férias determinada, a partir desta data, sem prejuízo de compensação posterior dos dias restantes.

Artº 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Câmara Municipal de Nioaque, 15 de maio de 2012

VER. RONALDO DE ANDRÉA
Presidente do Poder Legislativo